

CONAE MG 2023

Plano Nacional de Educação

Política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável



Orientações

Novas emendas e novos parágrafos a este Documento-Referência devem observar as seguintes orientações:

1. **Aditivas:** quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;
2. **Supressivas (parciais ou totais):** quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;
3. **Substitutivas:** quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;
4. **Emendas novas (parágrafo novo):** quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VII		
Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1097	PROPOSIÇÃO 1: PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A OFERTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DA	

	SUSTENTABILIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.	
1098	ESTRATÉGIAS:	
1099	1.1. Estabelecer políticas públicas setoriais e intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental na educação básica e superior , incluindo a extensão, a cultura, a pesquisa científica, tecnológica e a Inovação.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, , Mucuri, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Triângulo, Campos Da Vertente, , Oeste, 1.1. Estabelecer e MONITORAR políticas públicas setoriais e intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, EXECUÇÃO , apoio e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental na educação básica, TECNOLÓGICA (SS DO PARAÍSO) e superior, incluindo a extensão, a cultura, a pesquisa científica, tecnológica e a inovação, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. (BELO HORIZONTE)
1100	1.2. Prover meios, inclusive com financiamento público, adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária e trabalho, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um	Aprovado- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Noroeste, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Campos Da Vertente, , Oeste, 1.2. Prover meios, EXCLUSIVOS E ESPECIFICAMENTE (TRIÂNGULO) , inclusive com financiamento público, PARA INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS (TRIÂNGULO) , adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência

	<p>meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo.</p>	<p>social, defesa civil, economia solidária e trabalho, POLICIAIS AMBIENTAIS, EMATER, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E OUTRAS ORGANIZAÇÕES LOCAIS (JEQUITINHONHA), para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável, PRESERVADO (SS DO PARAÍSO) e inclusivo LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIFERENTES POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS E ÀS SOLUÇÕES LOCAIS(BELO HORIZONTE).</p>
1101	<p>1.3. Promover e apoiar processos educativos e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, em todas as instituições educacionais públicas e privadas do país e em todas as etapas e modalidades , envolvendo a defesa civil e órgãos de proteção socioambiental, com financiamento público específico, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.</p> <p>1.3. Promover e apoiar processos educativos e de treinamento para PLANOS DE CONTINGÊNCIA, DE COMBATE (SÃO LOURENÇO) e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, em todas as instituições educacionais públicas e privadas do país e TERCEIRO SETOR(MUCURI) em todas as etapas e modalidades , envolvendo a defesa civil e órgãos de proteção socioambiental, com financiamento público específico, sustentável e exclusivo para as escolas públicas E SUA REDE CONVENIADA.(BELO HORIZONTE).</p>

1102	<p>1.4. Promover e apoiar, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros, o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico, adequado, estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso, Oeste,</p> <p>1.4. Promover, apoiar E MONITORAR, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros a POSSIBILIDADE do alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico, adequado, estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas E NA SUA REDE CONVENIADA. (BELO HORIZONTE)</p>
	<p>1.4. PROMOVER FORMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VOLTADAS PARA OS BIOMAS ESPECÍFICOS/LOCAIS DE CADA TERRITÓRIO, BEM COMO MOSTRANDO EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA AQUELA REGIÃO. CONSEQUENTEMENTE INCENTIVANDO AS PRÁTICAS DE EXTRATIVISMO, VOLTADA PARA AQUELE DETERMINADO BIOMA E VALORIZANDO A CULTURA LOCAL</p>	

	(NOROESTE)	
1103	<p>1.5. Promover, de modo contínuo, a articulação e o estabelecimento de parcerias das secretarias municipais e estaduais / distrital de educação com coletivos de educadores ambientais - chancelados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima e pelo Ministério da Educação - visando à execução das diretrizes e metas da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e o alcance dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS, ONU), especialmente os ODS: 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 12 - Consumo e produção sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 14 - Vida na água; e 15 - Vida terrestre.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Belo Horizonte, Campos Da Vertente, , Oeste,</p> <p>1.5. Promover, de modo contínuo, a articulação e o estabelecimento de parcerias das secretarias municipais e estaduais / distrital de educação com SINDICATOS, FEDERAÇÕES, FRENTES SINDICAIS, CENTRAIS SINDICAIS, ORGANIZAÇÕES LEGAIS DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E OUTRAS AGREMIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO CLASSISTA DOS DOCENTES, coletivos de educadores ambientais - chancelados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima e pelo Ministério da Educação - visando à execução das diretrizes e metas da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e o alcance dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS, ONU), especialmente os ODS: 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 12 - Consumo e produção sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 14 - Vida na água; e 15 - Vida terrestre. (SS DO PARAÍSO)</p>
1104	<p>1.6. Estabelecer ou reorientar diretrizes curriculares para a educação básica e superior , de redes</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Triângulo, Campos</p>

	<p>públicas e privadas, dirigidas ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU) e orientadas à educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) favorecendo processos de ensino-aprendizagem para o domínio da visão sistêmica; a se avaliar e agir em ações antecipatórias; a compreensões normativas; ao desenvolvimento de ações estratégicas; à atuação colaborativa; ao desenvolvimento do pensamento crítico e do autoconhecimento; e à atuação na resolução integrada de problemas.</p>	<p>Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso , Oeste,</p> <p>1.6. Estabelecer ou reorientar diretrizes curriculares para a educação básica e superior , de redes públicas e privadas, OBSERVANDO A REALIDADE LOCAL E REGIONAL(MUCURI), dirigidas ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU) e orientadas à educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) favorecendo processos de ensino-aprendizagem para o domínio da visão sistêmica; a se avaliar e agir em ações antecipatórias; a compreensões normativas; ao desenvolvimento de ações estratégicas; à atuação colaborativa; ao desenvolvimento do pensamento crítico e do autoconhecimento; e à atuação na resolução integrada de problemas</p>
1105	<p>1.7. Constituir e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas, com financiamento público específico, adequado e estável.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Campos Da Vertente,</p> <p>1.7. CONSTITUIR (TRIÂNGULO) INCLUIR (TRIÂNGULO) e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo INCENTIVO À (VALE DO RIO DOCE E SS DO PARAÍSO) PRODUÇÃO E À DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (TRIÂNGULO) voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários, DA AGRICULTURA FAMILIAR(MUCURI) e à práticas agroecológicas, com</p>

		financiamento público específico, adequado e estável.
1106	1.8. Garantir o cumprimento, até o terceiro ano de vigência do PNE 2024/ 2034, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Belo Horizonte, Campos Da Vertente, , Oeste, 1.8. Garantir o cumprimento, até O TERCEIRO ANO DE VIGÊNCIA DO PNE 2024/ 2034, (SS DO PARAÍSO) ANO DE 2027, (SS DO PARAÍSO) das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).
1107	1.9. Desenvolver políticas públicas educacionais, intersetoriais e articuladas com os mecanismos de financiamento, para que as unidades escolares se tornem espaços de valorização, acessibilidade, de desenvolvimento, de difusão de conhecimentos, de práticas socioambientais sustentáveis e de fortalecimento das relações de interdependência entre educação, diversidade sociocultural, ética e meio ambiente, com o incentivo à participação efetiva de estudantes e dos demais segmentos da comunidade escolar.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, 1.9. Desenvolver políticas públicas educacionais, intersetoriais e articuladas com OS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO, (SS DO PARAÍSO) FINANCIAMENTO PÚBLICO (SS DO PARAÍSO) para que as unidades escolares PÚBLICAS (SS DO PARAÍSO) se tornem espaços de valorização, acessibilidade, de desenvolvimento, de difusão de conhecimentos, de práticas socioambientais sustentáveis e de fortalecimento das relações de interdependência entre educação, diversidade sociocultural, ética e meio

		ambiente, com o incentivo à participação efetiva de estudantes e dos demais segmentos da comunidade escolar E OUTROS DO ENTORNO DA UNIDADE ESCOLAR(OESTE) .
1108	1.10. Estabelecer políticas públicas intersetoriais de educação para a execução de planos e projetos político- pedagógicos, institucionais e curriculares nas instituições educacionais, públicas e privadas, que expressam os compromissos com a promoção da justiça social; do respeito à diversidade cultural, da proteção da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável; de práticas em uma perspectiva socioambientalista, e do enfrentamento das desigualdades e da pobreza.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, Campos Da Vertente, Oeste, , Oeste, 1.10. Estabelecer políticas públicas intersetoriais de educação para a execução de planos e projetos político- pedagógicos, institucionais e curriculares nas instituições educacionais, públicas e privadas, que expressam os compromissos com a promoção da justiça social; COM PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA(VALE DO RIO DOCE) , do respeito à diversidade cultural, da proteção da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável; de práticas em uma perspectiva socioambientalista, e do enfrentamento DE EPIDEMIAS E PANDEMIAS(VALE DO RIO DOCE) , das desigualdades e da pobreza.
1109	1.11. Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente; para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Jequitinhonha, Triângulo, Campos Da Vertente, , Oeste, 1.11. Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE O

	<p>uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas - com destaque para a Amazônia.</p>	<p>COMBATE AO DESMATAMENTO EM TODOS OS BIOMAS(METROPOLITANA); para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética PARA MATRIZES LIMPAS(SS DO PARAÍSO): para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas - com destaque para A AMAZÔNIA(MUCURI) E CERRADO.(NOROESTE E VALE DO RIO DOCE).A-AMAZÔNIA OS BIOMAS AMEAÇADOS(SS DO PARAÍSO)</p>
1110	<p>1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS, especialmente em pesquisas em áreas estratégicas, para incentivar ações de cooperação entre Estado - institutos de pesquisa - empresas; e de cooperação internacional, em temáticas como: cidades criativas e sustentáveis; mobilidade; habitação; saneamento</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, São Sebastião Do Paraíso , Oeste,</p> <p>1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SÃO LOURENÇO), especialmente em pesquisas em áreas estratégicas, para incentivar ações de cooperação entre Estado - institutos de pesquisa - empresas; e de cooperação internacional, em temáticas como: cidades</p>

	<p>básico; equipamentos sociais e de infraestrutura alternativa e sustentável; transição ecológica; valorização da economia solidária, circular e de baixo carbono; promoção da industrialização em novas bases tecnológicas limpas; busca da eficiência e segurança energética via a expansão de fontes limpas e renováveis.</p>	<p>criativas e sustentáveis; mobilidade; habitação; saneamento básico; equipamentos sociais e de infraestrutura alternativa e sustentável; transição ecológica; valorização da economia solidária, circular e de baixo carbono; promoção da industrialização em novas bases tecnológicas limpas; busca da eficiência e segurança energética via a expansão de fontes renováveis.</p>
1111	<p>1.13. Reconhecer e garantir, inclusive com programas de financiamento adequado e estável, formas de produção baseadas na sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais e locais, com a valorização de práticas agroecológicas e a biodiversidade, buscando envolver a educação do campo e licenciatura indígena.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.</p>
1112	<p>1.14. Fortalecer a educação do campo, a educação escolar indígena e a educação escolar quilombola, articulando com ações, projetos e programas de educação para proteção ambiental, nas esferas federal, estadual, municipal, em</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.</p>

	sintonia com a política e as diretrizes nacionais de educação ambiental.	
1113	1.15. Implementar programa de apoio à construção e/ ou manutenção de escolas que atendam aos requisitos de sustentabilidade na gestão de água, energia, solo, resíduos, alimentos, respeitando as expectativas das comunidades locais.	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso</p> <p>1.15. Implementar programa de apoio à construção e/ ou MANUTENÇÃO (VALE DO RIO DOCE) READEQUAÇÃO (VALE DO RIO DOCE) de escolas que atendam aos requisitos de sustentabilidade na gestão de água, energia, solo, resíduos, alimentos, respeitando as expectativas das comunidades locais.</p>
1114	1.16. Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental, EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial à prevenção de desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática; de segurança hídrica e para a eficiência e o uso racional da água; para o	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Campos Da Vertente,, Oeste,</p> <p>1.16. Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (ARTÍSTICO, CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E SOCIAL), EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial À PREVENÇÃO DE (TRIÂNGULO) NO COMBATE AO(TRIÂNGULO) desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática;</p>

	<p>fortalecimento da agricultura familiar, ao agronegócio sustentável e a pesca e a aquicultura.</p>	<p>de segurança hídrica e para a eficiência e o uso racional da água; para o fortalecimento da agricultura familiar, AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL AOS PEQUENOS PRODUTORE(SS DO PARAÍSO) AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL—E—A, pesca E—A, aquicultura E À AGROECOLOGIA.(METROPOLITANA)</p>
1115	<p>1.17. Garantir a oferta do ensino médio., articulado ou integrado à formação técnica profissional, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacional, a exemplo de áreas específicas que envolvam projetos agroflorestais em base ecológica, de sociedade sustentável e de gestão e fortalecimento comunitário de reservas extrativistas sustentáveis , em consonância com o desenvolvimento socioambiental sustentável e de inclusão social.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Campos Da Vertente,, Oeste, 1.17. GARANTIR A OFERTA DO(SS DO PARAÍSO), OFERTAR, CONFORME DEMANDA(SS DO PARAÍSO), ensino médio e DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 (NOROESTE)., articulado ou integrado à formação técnica profissional, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacional, a exemplo de áreas específicas que envolvam projetos agroflorestais em base ecológica, de sociedade sustentável e de gestão e fortalecimento comunitário de reservas extrativistas sustentáveis , em consonância com o desenvolvimento socioambiental sustentável e de A(TRIÂNGULO) inclusão social.</p>
1116	<p>1.18. Garantir a construção, manutenção ou ampliação de áreas verdes nos espaços educativos suficientes para práticas de educação ambiental, tais como hortas, coleta seletiva,</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.</p>

	compostagem e outras tecnologias verdes, transformando a escola em referência à sustentabilidade socioambiental sustentável.	
1117	1.19. Assegurar a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas com o agricultor familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, Oeste, 1.19.INCENTIVAR (SÃO LOURENÇO) a compra direta da alimentação escolar, DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA PORCENTO) (SS DO PARAÍSO), para as escolas públicas com o agricultor familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental.
1118	1.20. Garantir a educação digital crítica para a inclusão digital e de integração de conhecimentos em diversas áreas , entre elas a biotecnologia, da educação para a proteção ambiental, da EDS, em uma perspectiva socioambiental crítica.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.
1119	1.21. Promover e garantir a articulação entre educação para a proteção ambiental e a Educação	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da

	<p>em Direitos Humanos (EDS), visando a assegurar direitos socioambientais, culturais e de promoção das justiça social e racial plenas.</p>	<p>Vertente, São Sebastião Do Paraíso,, Oeste,</p> <p>1.21. Promover e garantir a articulação entre educação para a proteção ambiental e a Educação em Direitos Humanos (EDS), visando a assegurar direitos socioambientais, culturais e de promoção das justiça social e racial</p> <p>PLENAS EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO. (SÃO LOURENÇO)</p>
1120	<p>1.22. Promover ações educacionais dirigidas ao combate ao racismo estrutural, em particular o racismo ambiental, visando ao enfrentamento às discriminações e às injustiças sociais que populações negras , indígenas, quilombolas sofrem, devido à degradação ambiental e em decorrência das mudanças climáticas.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.</p>
	<p>1.23. PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL PRESENTE NO ENTORNO DAS UNIDADES ESCOLARES BUSCANDO A VALORIZAÇÃO DOS SABERES E FAZERES DE GRUPOS SOCIALMENTE</p>	

	MEMORIZADOS E INVISIBILIZADOS TAIS COMO BENZEDEIRAS< CURANDEIRAS< COLETIVOS DAS JUVENTUDES E OUTROS (OESTE)	
1121	PROPOSIÇÃO 2: PROMOVER, GRADATIVAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH), EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.	
1122	ESTRATÉGIAS:	
1123	2.1. Retomar a implementação de planos e programas nacionais, bem como a criação/ ativação de comitês estaduais de EDH como mecanismo ao processo de implementação e monitoramento à efetivação da mesma enquanto política pública.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.
1124	2.2. Efetivar a transversalidade da EDH nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no Plano Nacional de	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso, Oeste,

	Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nos mais diversos setores e em articulação com as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, meio ambiente, visando ao enfrentamento das desigualdades sociais, das diferentes formas de exclusão, racismo, e violações dos direitos humanos.	2.2. Efetivar a TRANSVERSALIDADE DA (VALE DO RIO DOCE) EDH nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nos mais diversos setores e em articulação com as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, meio ambiente, visando ao enfrentamento das desigualdades sociais, das diferentes formas de exclusão, racismo, e violações dos direitos humanos, DESIGUALDADE DE GÊNERO, NO RESPEITO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, NA CONVIVÊNCIA COM OUTRAS NACIONALIDADES, ETNIAS E RELIGIÕES (SS DO PARAÍSO, MUCURI)
1125	2.3. Promover e incentivar a Educação em Direitos Humanos (EDH), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico para as escolas públicas.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.
1126	2.4. Incluir, no orçamento da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios, de dotação orçamentária e financeira específica para a implementação das ações de EDH, previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso, Oeste, 2.4. Incluir E GARANTIR (VALE DO RIO DOCE) no orçamento da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios, de dotação orçamentária e

		financeira específica para a implementação das ações de EDH, previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
1127	2.5. Instituir, impulsionar e apoiar, em todas as instituições educativas do país, programas e ações de formação em direitos humanos de diferentes grupos, coletivos e movimentos, visando a constituir valores e ambientes educativos e sociais baseados no antirracismo, na igualdade de gênero, na proteção e atenção às mulheres, no respeito e valorização da diversidade, na convivência com outras nacionalidades, etnias e religiões, na cultura da paz e do diálogo, na redução da violência e todos os tipos de preconceito e discriminação.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.
1128	2.6. Adequar os projetos político-pedagógicos e planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em todos os níveis e modalidades, às diretrizes e parâmetros da EDH, dirigidas à formação para a cultura democrática e da paz, à compreensão dos contextos nacional e internacional, aos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Sul e Sudoeste - São Lourenço, Triângulo, Campos Da Vertente, Sul e Sudoeste - São Sebastião Do Paraíso , Oeste, Belo Horizonte, Mucuri.

	sustentabilidade, à inclusão e à pluralidade, ao combate de todo e qualquer tipo de racismo, capacitismo, preconceito, discriminação e intolerância.	
1129	2.7. Instituir, provendo meios financeiros, uma Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, abrangendo a educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança e de educação e mídia, em articulação com políticas de saúde, trabalho, assistência social, meio ambiente, economia solidária, entre outras.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso, Oeste, 2. 7. INSTITUIR, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, UMA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL, EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA E DE EDUCAÇÃO E MÍDIA, EM ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS DE SAÚDE, TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, ECONOMIA SOLIDÁRIA, ENTRE OUTRAS. (SUPRESSÃO)(NORTE)
1130	2.8. Incentivar processos educativos que promovam a EDS, em especial sobre a relação injustiça- pobreza e os princípios da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade e do combate a todas as formas de violência, em consonância aos	APROVADO- Central Mineira,, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso, Oeste, 2.8. Incentivar processos educativos que promovam A EDUCAÇÃO

	seguintes ODS: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 6 - Água potável e saneamento; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; e 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.	AMBIENTAL(SÃO LOURENÇO) em especial sobre a relação injustiça- pobreza e os princípios da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade e do combate a todas as formas de violência, em consonância aos seguintes ODS: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 6 - Água potável e saneamento; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; e 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.
1131	2.9. Promover e garantir a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica para a EDH, especialmente nas áreas da educação para as relações étnico-raciais, indígena, ambiental, do campo, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de identidade de gênero e orientação sexual, com recursos públicos específicos e estáveis.	APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, , Oeste, 2.9. PROMOVER E Garantir ATRAVÉS DE LICENÇA REMUNERADA PRÓPRIA SEM PREJUÍZO DA CARGA-HORÁRIA COM VISTA À VALORIZAÇÃO NA CARREIRA (SS DO PARAÍSO) , a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica para a EDH, especialmente nas áreas da educação para as relações étnico-raciais, indígena, ambiental, do campo, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de identidade de gênero e orientação sexual, com recursos públicos específicos e estáveis.
1132	2.10. Promover a educação digital crítica, em	APROVADO- Central Mineira, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana,

	<p>todas as instituições educativas e nas várias modalidades educacionais, para o desenvolvimento de habilidades na decodificação de mensagens e das tecnologias que as dão suporte, no combate ao cibercrime, na luta pela segurança cibernética e pelo emprego de algoritmos antidiscriminatórios em softwares e na inteligência artificial.</p>	<p>Noroeste, Jequitinhonha Mucuri, Triângulo, São Sebastião Do Paraíso , Oeste,</p> <p>2.10. Promover a educação digital crítica, em todas as instituições educativas e nas várias modalidades educacionais, para o desenvolvimento de habilidades na decodificação de mensagens e das tecnologias que as dão suporte, no combate ao cibercrime, na luta pela segurança cibernética e pelo emprego de algoritmos antidiscriminatórios em softwares e na inteligência artificial</p> <p>ASSEGURANDO A INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ENTES FEDERATIVOS.(SÃO LOURENÇO) e COM ESPECIAL ATENÇÃO À CONSTRUÇÃO DE SEGURANÇA FÍSICA COM AQUISIÇÃO DE HARDWARE QUE PROMOVAM SEGURANÇA DIGITAL NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.(VALE DO RIO DOCE)</p>
1133	<p>2.11. Constituir e executar, no âmbito do PNLD, programas de incentivo à produção e a distribuição de material didático escolar voltado aos direitos humanos, com financiamento público específico, adequado e estável.</p>	<p>APROVADO- Central Mineira, São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso , Oeste,</p> <p>2.11. Constituir e executar, no âmbito do PNLD, programas de incentivo à(VALE DO RIO DOCE) produção e a distribuição de material didático escolar voltado aos direitos humanos, com financiamento público específico, adequado e estável.</p>
	<p>2.12. PROMOVER A CULTURA DA PAZ, A</p>	

	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E A INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS UNIDADES ESCOLARES COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA TRABALHAR TAIS PRINCÍPIOS (OESTE)	
1134	PROPOSIÇÃO 3: ESTABELECE, ATÉ O PRIMEIRO ANO DESTE PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, COM A EDS E COM AS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH), COM PREVISÃO E GARANTIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO ADEQUADO E ESTÁVEL, ENVOLVENDO TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.	
1135	ESTRATÉGIAS:	

1136	<p>3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental , na perspectiva da sustentabilidade, em articulação com a educação ambiental e EDS, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, com financiamento específico ao setor público.</p>	<p>APROVADO- Norte, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Campos Da Vertente, , Oeste,</p> <p>3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores E DEMAIS PROFISSIONAIS - (CENTRAL MINEIRA) E PROFISSIONAIS, COMO OS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E DE MAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA(TRIÂNGULO) na educação para a proteção ambiental , na perspectiva da sustentabilidade, em articulação com a educação ambiental e EDS, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação , com financiamento específico ao setor público.</p> <p>3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental , NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, EM ARTICULAÇÃO COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDS, (SÃO LOURENÇO) COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SÃO LOURENÇO) em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, com financiamento específico ao setor público, PREFERENCIALMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL.(SÃO LOURENÇO)</p>
	<p>3.1. REORGANIZAR AS DIRETRIZES CURRICULARES DA FORMAÇÃO INICIAL DE</p>	

	PROFESSORES, REVISITANDO A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ACERCA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OFERTADA COMO COMPONENTE CURRICULAR E GARANTINDO A FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA.(SÃO LOURENÇO)	
1137	3.2. Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos , em consonância com as diretrizes e parâmetros da EDH, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público.	APROVADO- Central Mineira, Norte, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Vale Do Rio Doce, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do Paraíso,, Oeste, , Oeste, 3.2. Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos , em consonância com as diretrizes e parâmetros da EDH, em todos os níveis e modalidades, COM FINANCIAMENTO ESPECÍFICO AO SETOR PÚBLICO(SÃO LOURENÇO)
	3.1 E 3.2: PROPOSTA DE AGLUTINAÇÃO MAS NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE REDAÇÃO.(ZONA DA MATA)	
1138	3.3. Promover processos de formação de professores na educação digital crítica, em	APROVADA_ São Lourenço, Norte, Zona Da Mata, Metropolitana, Noroeste, Jequitinhonha, Mucuri, Triângulo, Campos Da Vertente, São Sebastião Do

<p>consonância com as orientações curriculares da UNESCO (2013) e em articulação com a educação para a proteção ambiental e EDH, visando a alfabetização midiática e informacional, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público.</p>	<p>Paraíso, Oeste,</p> <p>3.3. PROMOVER OFERTAR (SS DO PARAÍSO) processos de formação de professores na educação digital crítica, e em articulação com a educação para a proteção ambiental e EDH, visando a alfabetização midiática e informacional, CONHECIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (VALE DO RIO DOCE) em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público. ATRAVÉS DE LICENÇA REMUNERADA PRÓPRIA SEM PREJUÍZO DA CARGA-HORÁRIA COM VISTA À VALORIZAÇÃO NA CARREIRA(SS DO PARAÍSO).- (CENTRAL MINEIRA)</p>
--	---

Sistematização feita por Marcos Petraglia, Leidiane Ferreira e Analise da Silva
a partir dos dados informados pelas pessoas relatoras de cada Territorial - 5.11.2023.